

Luiz (Luiz)
Inf. (Inf.)

Senado - 74^a

Ap. em 11 de Set.

Em 8 de Agosto de 1828

Presidencia do Sr. Bispo Caspary Moir.

Achando-se presentes 35 Sen. Senadores, de-
clarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anteci-
dente, foi approvada.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Continuando a 2.^a discussão da Resolução sobre
o sorteio dos Juizes para a pronuncia, determinado
no Art. 2.^o da Ley de 16 de Setembro de 1828, teve lugar
a discussão do

Art. 7.^o O termo de quinze dias para arrastar por
scripto de de.

O Sr. Visconde de Longorinhas offerceo a sug.^{ta}
Emenda.

A Art. 7.^o a emenda additua - he concedida im-
provemente a cada humo das partes de de.

Foi apoiada, e julgando-se desentida a materia,
propoz-se a votação. O Art. 7.^o salvo a emen-
da, foi approvado. A Emenda do Sr. Visconde
de Longorinhas, foi tambem approvada.

O Sr. Almeida e Albuquerque apresentou o seguinte:

Artigo additivo.

Art. 8.º O Ministro, a quem tiver sido distribuído o facto, antes de o passar ao seu immediate superior.

Foi aprovado, e entrando-se na discussão da matéria, o Sr. Dique Estrada offerceu o seguinte:

Additamento.

Depois da palavra: exporé = se diga = por escripta.

Foi aprovado.

Reavendo-se por discutida esta matéria, propôs-se a votação, e foi approvada o Artigo additivo, com o additamento a elle offercido.

Tendo a 2.ª discussão desta Resolução, foi approvada para passar á 3.ª, com as emendas respectivas.

Segunda parte.

Entrou em 2.ª discussão a Resolução, reduzindo a 4.ª parte a pensão de 600 frs, concedida pelo governo a D. Francisca das Chagas Silva da Fonseca, viúva de João Vicente da Fonseca, Servida Deputado que foi da Junta da Fazenda de S. Paulo, com hum Rascão da Commissão de Fazenda, apresentado na Sessão de 10 de Julho ultimo, propondo que seja approvada.

a Pensão de 600 fr. como emenda á Resolução?

Logo o Sr. Presidente annunciando-se á porta da Sala o Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Presidente declarou adiada a materia que estava em discussão, e nomeou os Srs. Marquezão de São Paulo, Affonso d'Albuquerque Maranhão, e D. Nuno Siqueira de Lacerda para o recebimento da Sr. Ministro, o qual sendo introduzido tomou assento.

Logo o Sr. Presidente declarou, que continuava a 2.ª discussão do Art. 18.º das Emendas feitas e approvadas pela Camara dos Srs. Deputados á Proposta do governo, relativa ao Banco do Brasil, que ficara adiada na Sessão anterior com tres emendas, das quaes se achava impressa a do Sr. Marquezão de B. B. B. com humma explicação da mesma emendada e no decurso do debate o Sr. Vergueiro apresentou a seguinte:

Emenda
"Art. 18.º Suprima-se a fôrma - Accrescente-se que o governo fica tambem authorisado a recorrer a loterias, ficando prohibidas as que não estiverem comendadas. = Vergueiro.

Foi approvada.

Por dar a hora ficou adiada esta materia, e entrou
no S.^o Ministro com as mesmas formalidades, com
que foi recebido.

O S.^o Secretario deu conta de hum Officio do
Ministro do Imperio, participando, em resposta ao
Officio em que se lembrou a necessidade de hum concerto
geral na Sala deste Senado, haiver expedidos os ordens
~~convenientes~~ convenientes para se proceder a obra que for ne-
cessaria.

Ficou o Senado intimado.

O S.^o Presidente designou para o dia de dia 4.^a as mate-
rias seguintes, e declarou, que do unico dia f. diante, teria
lugar a continuacao da discussao do Art. 1.^o das Leis
da Camara dos Sen. Deputados a Proposta da Camara
relativa ao Banco do Brasil.

1.^a Continuacao da discussao da Resolucao redigida
xindo a 400 fr. a pensao de 600 fr. concedida pelo go-
verno a D. Francisca das Chagas Silva da Bonanca,
com hum Parco da Comissao de Fazenda.

2.^a Continuacao da 3.^a discussao do Projecto de
Ley sobre a creacao de villas em diversas Provin-
cias do Imperio.

3.^a O Projecto de Ley sobre a forma do processo dos e Mon.

Membros do Corpo Legislativo.

4.º A Resolução, determinando, q' todas as ordens necessarias
p. a expedicao, e desempenho das attribuições do Supremo Tribunal, e do seu
Presid. se porem p. meio de Cartas em nome, e com assignatura do m. Presid.

5.º A Resolução, declarando os Alvarás de 17 de Junho
de 1809, e 2 de Outubro de 1811, relativos aos Legados de uso
fructo.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas
da tarde.

Bispo Capellão Mór, Presid. - Bento Barroso
Pereira, 1.º Secretario. - J. Carlos Martins de S. L.
ou Penão, 2.º Secretario.

